PROJETO DE LEI 2/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PÉ DIABÉTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Estabelece a criação do Programa Municipal de Saúde do Pé Diabético.

Parágrafo Único – O referido programa visa à prevenção, diagnóstico e tratamento dos diversos tipos de lesões que o paciente diabético possa apresentar nos pés.

Artigo 2º - O hospital da rede municipal de saúde e clínicas conveniadas oferecerá aos pacientes diabéticos:

I - serviços de avaliação médica e fisioterapeuta, com fnialidade exclusivamente terapêutica, em datas e horários pré-agendados;
II – campanhas educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complicações relacionadas às lesões, esclarecendo a importância dos cuidados com os pés;
III - disponibilização de medicamento destinado para o tratamento de lesões, pés de diabéticos, úlceras e aplicações como via de transporte de medicamentos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste programa serão absorvidas por orçamento próprio da rede municipal de saúde.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOC: 1582029288

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Denominam-se "pé diabético" os diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar em seus pés, em consequência da associação de doença vascular periférica, neuropatia, deformações ortopédicas, infecções e traumatismos.
Diabetes e problemas do pé são quase sinônimos. É fato conhecido que os diabéticos são propensos à doença do pé, e o temor de gangrena está sempre presente nas mentes dos diabéticos que se esforçam para manter sua saúde e proteger suas vidas.
Mais de 120 (cento e vinte) milhões de pessoas no mundo são portadoras do diabetes e muitos desses indivíduos têm úlcera no pé que pode levar a uma amputação do membro inferior.
Estima-se que 20% de todos pacientes diabéticos são hospitalizados por causa de problemas nos pés. No mundo inteiro, entre 5% e 15% dos pacientes com pé diabético sofrem amputações e mais de 50% das amputações não traumáticas dos membros inferiores acontecem em pacientes diabéticos.
No Brasil ocorrem anualmente, aproximadamente, 55 (cinquenta e cinco) mil amputações decorrentes do diabetes. Os encargos econômicos associados às complicações do pé diabético e às amputações são muito altos. Além dos custos diretos como as despesas com internação, tratamento e cirurgia, existem os custos indiretos como auxílio doença e aposentadoria por invalidez.
É uma contradição que, apesar dos grandes progressos no conhecimento e no tratamento do diabetes, o pé diabético continue sendo um grande problema. Isso ocorre porque não existem atividades educativas sobre o tema para prevenção de complicações do pé diabético. A doença deve ser reconhecida e tratada de maneira apropriada. Devem ser empregados todos os esforços no sentido de preveni-la e na reabilitação dos pacientes.
O presente projeto tem o intuito de contribuir para a diminuição das amputações de membros inferiores de pacientes diabéticos, proporcionando uma melhora na qualidade de vida e diminuindo os efeitos psicológicos deste procedimento. Além disso, as atividades preventivas irão reduzir os gastos diretos e indiretos decorrentes da amputação.

CORUMBA/MS, 17 de Fevereiro de 2020

Yussef El Salla
Vereador(a)

DOC: 1582029288